

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DL Nº 05/2018  
CELEBRADO ENTRECONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR E INSTITUTO  
ALOUATTA.**

Pelo presente instrumento, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 09.267.291/0001-53, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº. 1655, sala 02, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, CEP 88.309-421, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Sr. Célio José Bernardino, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000, neste ato simplesmente denominado **CITMAR**; e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO ALOUATTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.574.595/0001-42, com sede à Estrada Geral Santo Antônio, nº. s/n, Bairro Santo Antônio, na cidade de Treviso/SC, CEP 88.862-000, representada por seu representante legal, a Sr.<sup>a</sup> Rosilene Koch, brasileira, casada, administradora inscrita no CPF sob nº 739.763.509-15, residente e domiciliada na Estrada Geral Santo Antônio s/n, Treviso/SC, CEP 88862-000, neste ato denominado de **CONTRATADO**. E, assim sendo firmado presente Termo Aditivo nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

*Considerando que o 4º Evento Rota dos Navegantes faz parte do plano de ações do roteiro de Ecoturismo e Turismo de Aventura da Costa Verde & Mar 2018.*

*Considerando que o referido evento faz parte do objeto do Contrato de Dispensa de Licitação nº 05/2018.*

*Considerando que o evento estava programado para ocorrer em 25 de novembro de 2018 nos municípios de Porto Belo e Bombinhas.*

*Considerando que a trilha escolhida tem uma distância de 10 km por terrenos de trilhas em meio a mata e trechos pela orla da praia, alguns pontos a elevação altimétrica atingem 303m, conseqüentemente possui trechos de descida acentuada.*

*Considerando o cancelamento do evento, motivado pelas fortes chuvas que atingiram a região nesta data, com previsões de temporal e 70mm de precipitação, tornando o caminho a ser percorrido pelos participantes do evento altamente perigoso, os expondo a riscos.*

*Considerando a nova data agendada para realização do evento, qual seja, 27 de janeiro de 2019.*

As partes resolvem firmar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento, tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato de Dispensa de Licitação nº 05/2018 até a data de 29/01/2019, com fundamento legal no inciso II, do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica estabelecido entre as partes, que a última parcela do contrato, no importe de R\$ 1.833,00 (um mil oitocentos e trinta e três reais), a qual seria paga em dezembro de 2018, terá seu pagamento realizado, somente, após a concretização do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal no respectivo valor e comprovação do relatório de atividade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, nos termos da lei.

Itajaí/SC, 06 de dezembro de 2018.

---

**Célio José Bernardino**  
Diretor Executivo do CITMAR  
**CONTRATANTE**

---

**Rosilene Koch**  
Instituto Alouatta  
**CONTRATADO**

#### **Testemunhas:**

---

Vivian Mengarda Floriani  
CPF: 899.260.569-20

---

Jean Carlos Coelho  
CPF: 039.610.939-03